



COMISSÃO DE DIREITOS, CIDADANIA E SEGURANÇA URBANA

PROCESSO 5200/2025

PROJETO DE LEI Nº 14.974, do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, que proíbe a outorga de títulos, honrarias, condecorações, medalhas, homenagens ou qualquer outra forma de reconhecimento oficial a pessoas condenadas por crimes de violência doméstica e familiar.

PARECER Nº 202

A proposta ora em análise, de autoria do Vereador PAULO SERGIO MARTINS, tem por escopo proibir a outorga de títulos, honrarias, condecorações, medalhas, homenagens ou qualquer outra forma de reconhecimento oficial a pessoas condenadas por crimes de violência doméstica e familiar.

Do ponto de vista desta Comissão concluímos que a matéria é pertinente ao proibir que pessoas condenadas por crimes de violência doméstica recebam qualquer forma de reconhecimento oficial. Ademais, trata-se de medida que protege a credibilidade das honrarias, reforça o compromisso do Poder Público com o combate à violência contra a mulher e a família.

Pelas razões expostas, esta relatora manifesta-se favoravelmente à tramitação do presente projeto de lei.

Parecer, pois, **favorável**.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 2025.

CARLA BASÍLIO
Presidente e Relatora

LEANDRO JERONIMO BASSON
"Leandro Basson"

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
"Zé Dias"

PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio – Delegado"

QUÉZIA DOANE DE LUCCA
"Quézia de Lucca"





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 00A7-1143-94B1-9BEB